

## Secretaria de Administrações Regionais divulga a programação da manutenção urbana nos espaços públicos da zona urbana



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, a partir desta semana, estará divulgando a programação dos serviços de manutenção urbana dos espaços públicos da zona urbana do município.

Desde ontem, os trabalhos tiveram início na Avenida dos Revolucionários de 32, tendo continuidade nas Avenidas Vaticano e Europa.

As ações prosseguem nas Praças Tito Lívio Cerioni, Igreja da Vila Aparecida (ginásio de Esportes), Avenida Prof. Aristeu de Almeida Camargo, além da Praça atrás do Colégio Acácio Piedade.

Também receberão as benfeitorias a Avenida Orestes Gonzaga, Praça José Domingues, Praça dos Tropeiros, Praça ao lado da Escola Otávio Ferrari, Praça da Liberdade, Praça Arnaldo Chueri, Rua Capão Bonito e Rua do Pátio da Estação.

Lembrando que as atividades serão realizadas até o dia 5 de junho, incluindo a limpeza urbana, como capina, caiação (pintura de guias), corte de galhos, roçada, jardinagem, entre outros serviços.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 109/2026**

PROCESSO N.º 7.478/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: ADRIANO ALMEIDA SANTOS

OBJETO: reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Educação, visando à liquidação e ao pagamento do valor devido, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 7.478/2026.

VALOR R\$ 90.989,25 (noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Despesa: 6357

Órgão: 09.01.00

Econômica: 3.3.90.93.00

Função: 12

Subfunção: 361

Ação: 2046

Fonte: 05

Código de Aplicação: 2820000

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 119/2026**

PROCESSO N.º 7.501/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: J.V.C. BARROS TRANSPORTES LTDA

OBJETO: reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Educação, visando à liquidação e ao pagamento do valor devido, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 7.501/2026.

VALOR: R\$ 27.181,70 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: Despesa: 6406

Órgão: 09.01.00

Econômica: 3.3.90.93.00

Função: 12

Subfunção: 361

Ação: 2046

Fonte: 01

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2026.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 053/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 6.553/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA,

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24 de junho de 2026 e vencendo em 23 de junho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2026.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**Pregão Eletrônico Nº 22/2026** - Processo Administrativo nº **6.778/2026** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretaria Municipal de Administrações Regionais** - Objeto: **Aquisição de containers plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo comum), com capacidade nominal de 1.000 (mil) litros.** Recebimento das Propostas a partir do dia **09/06/2026**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **09h00min** do dia **19/06/2026**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br/licitacao](http://www.itapeva.sp.gov.br/licitacao). Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **Isidoro Camargo Junior** pelo telefone **0800 000 4673 (ramais 2003 / 2004 / 2005)**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.**

Itapeva, 02 de Junho de 2026.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA</b> <b>Estado de São Paulo</b> <b>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</b> <b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>
<b>CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE O ART. 12, § 1º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E O ART. 19 DO</b> <b>DECRETO MUNICIPAL Nº 13.285/2023, FICA ESTABELECIDO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026</b>

**Alteração do Plano Anual de Contratações 2026 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Número da contratação	Título da contratação	Categoria da contratação	Data estimada para o início do processo de contratação	Data estimada para a conclusão do processo de contratação	Área requisitante	Nº DFD	Prioridade	Classificação da Contratação	Valor Total
595/2026	Aquisição de 30 cadeiras brancas com braço	BENS	22/04/2026	20/08/2026	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	241/2026	Médio	Material	R\$ 1.770,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

**PORTARIA N.º 10.032, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025**

**DISPÕE** sobre o uso de veículos automotores pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por servidor público municipal, na forma que especifica.

**A Prefeita Municipal de Itapeva,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública Municipal conceder a seus servidores as condições necessárias ao amplo exercício das atribuições públicas que lhes são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se admitir que servidores públicos municipais, no exercício das atribuições públicas, se valham de bens públicos, inclusive veículos automotores, para a ampla execução do serviço, resguardado o interesse público;

**CONSIDERANDO** a existência de servidores públicos municipais, com a devida habilitação para a condução de veículos automotores;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Processo n.º 15.961/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica admitido o uso de veículos automotores pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por servidor público municipal, enquanto regularmente habilitada, resguardadas as responsabilidades decorrentes de sua utilização, exclusivamente para a

Fls. 136  
Livro n.º 65  
Exercício de 2025



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

**Palácio Prefeito Cícero Marques**

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

execução das atribuições públicas conferidas a Sra. Tania Panichi Brisola Melo, registrada sob a Matrícula n.º 31.720.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de setembro de 2025.

**ADRIANA  
DUCH  
MACHADO:17  
593973859**

Assinado digitalmente por ADRIANA  
DUCH MACHADO  
DN: C=BR, CN=ADRIANA DUCH  
MACHADO, O=ICP-  
Brasil, OU=(em branco)  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2025.06.02 12:02:43-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**ADRIANA DUCH MACHADO  
Prefeita Municipal**

**OSEAS DE  
BARROS  
CAMPOLIM:**

Assinado digitalmente por OSEAS DE  
BARROS CAMPOLIM  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=1083293600132, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=OSEAS  
DE BARROS CAMPOLIM  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
Assinatura aqui  
Data: 2025-06-02 12:00:48  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**OSEAS DE BARROS CAMPOLIM  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Fls. 137  
Livro n.º 65  
Exercício de 2025**

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS****MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

**PORTARIA N.º 03, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**DESIGNA** Juiz Presidente da Junta Disciplinar e Desportiva de Itapeva - SP

**O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itapeva,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar as atividades esportivas a cargo da Secretaria Municipal de Esportes;

Considerando a necessidade de apurar fatos ou irregularidades cometidas por toda pessoa física ou jurídica que, de forma direta ou indireta, intervém ou participa de eventos esportivos levados a efeito pela Secretaria Municipal de Esportes;

Considerando o Decreto nº **947/89**, que aprovou o Código de Justiça Disciplinar e Desportiva de Itapeva;

Considerando a renúncia do Juiz Presidente nomeado através da **Portaria nº 02, de 02 de março de 2026;**

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica designado o membro titular da Junta Disciplinar e Desportiva Municipal, Sr. Mariol Siqueira Santos, RG nº [REDACTED], para exercer a função de Juiz Presidente da Junta Disciplinar e Desportiva de Itapeva/SP.

**Artigo 2º** - A designação de que trata o artigo anterior decorre da vacância da função de Juiz Presidente, em razão da renúncia do membro anteriormente designado pela Portaria nº 02, de 02 de março de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições referentes à composição da Junta Disciplinar e Desportiva Municipal.

[REDACTED]



**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO HONORATO DA SILVA  
Data: 01/06/2026 15:11:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO HONORATO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI

**021/2026 AUTORIZA** o resgate de **R\$ 65.000,00** do fundo CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ 05.164.356/0001-84, para fins de cobertura de credores com vencimento em junho de 2026.

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -

#### Art. 72, VIII

O IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZA** o processo de compra direta referente a **Dispensa de Licitação n.º 013/2026, Processo n.º 114/2026**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento de 01(um) computador desktop completo, conforme as especificações técnicas solicitadas, visando atender as necessidades do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**, adjudicando ao vencedor, nos termos:

**EMPRESA VENCEDORA:** BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA

**CNPJ:** 53.600.234/0001-36

**Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Dotação:** 29/ 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados.

**APROVO e AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva/SP, 02 de junho de 2026.

**EDGAR DE JESUS ENDO**  
Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO** N° 001/2024

**PROCESSO** N° 010/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**CONTRATADA:** SAUL CAMARGO DA SILVA  
\*\*\*726328\*\*

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 24 (vinte e quatro) meses, cumulada com a correspondente REACTUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do respectivo instrumento.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato n° 005/2024 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 16 de maio de 2026 e término em 15 de maio de 2028.

**VALOR GLOBAL DA PRORROGAÇÃO:** O valor global para o novo período de 24 meses (maio/2026 a maio/2028) totaliza R\$ 93.794,27 (noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

**VALORES RETROATIVOS:** R\$ 716,18(setecentos reais e dezoito centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 107, 135 e Art. 6º, inciso LIX, da Lei Federal n° 14.133/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2026

### ATO DA MESA 00033/2026

*Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete.*

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte **ATO**:

Art. 1º Fica o senhor Celio César Rosa Engue, RG \*\*196.\*\*\* SSP/SP, nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete - Referência 7, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapeva-SP - Lei 1.777/2002, Gabinete Vereadora Val Santos, a partir do dia 1 de junho de 2026.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 1 de junho de 2026.

### MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

### MARCELO RABELO DE

CARVALHO POLI

1º SECRETÁRIO

### VALDIMEIA PEREIRA

DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO 0004/2026

Diversos Vereadores

*Altera a redação do § 4º do artigo 19 e do artigo 28, da Resolução n° 12/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva.*

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 4º do artigo 19, da Resolução n° 12/92, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 19.** .....

**§ 4º.** No caso de vacância ou de ausência por prazo indeterminado ou superior a 15 (quinze) dias, o cargo vago deverá ser ocupado mediante eleição.

I - Em caso de vacância, o cargo será ocupado de forma definitiva pelo Vereador eleito até o final do biênio.

II - Em se tratando de ausência por prazo indeterminado ou superior a 15 (quinze) dias, cessando a ausência, o Vereador eleito para suprir a ausência, deixará automaticamente o cargo, e do mesmo modo, o membro que havia se ausentado assume novamente o cargo.

III - A eleição para suprir a vacância ou ausência por prazo indeterminado ou superior a 15 (quinze) dias, será realizada, obrigatoriamente, no início da primeira Sessão

*Ordinária subsequente a vacância ou ausência, independentemente de convocação.*

*IV - Se o cargo vago por vacância ou ausência por prazo indeterminado ou superior a 15 (quinze) dias, for o de Presidente, a eleição será presidida pelo Primeiro Vice-Presidente.*

*V - Realizada a eleição, o Vereador eleito assume o cargo imediatamente e se tratando do cargo de Presidente, dará continuidade aos trabalhos da sessão.*

**Art. 2º** Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 28, da Resolução nº 12/92, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 28.** .....

*Parágrafo Único. A ausência de que trata esse artigo, deve ser aquela inferior a 15 (quinze) dias.*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 1 de junho de 2026.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

.....

# EXPEDIENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro  
(15) 3526-8000

**Prefeita Municipal**  
Adriana Duch Machado

**Vice-Prefeito**  
-

**Presidente do Fundo Social de Solidariedade**  
-

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Alceu Silva de Paula

**Secretaria Municipal de Administrações Regionais**  
Antônio Dimas Mancebo Junior

**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**  
Nestor Renato de Oliveira

**Secretaria Municipal de Planejamento**  
Alexsandro Oliveira Nogueira

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Samir Bakhos Lahoud

**Secretaria Municipal de Defesa Social**  
Roberto Fernandes Nogueira de Araujo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Oseas de Barros Campolim

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

**Secretaria Municipal de Educação**  
Geni Cardoso Müzel Santos

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Alceu Silva de Paula (Interino)

**Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais**  
Bruno Honorato da Silva

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**  
Francine Rodrigues dos Santos Marques

**Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente**  
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

**Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**  
Oseas de Barros Campolim (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Alexsandro Oliveira Nogueira (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura**  
Laurindo José Lopes Paulino

**Procuradoria-Geral do Município**  
Marcelus Gonsales Pereira

**IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**  
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa  
(15) 3524-9200

**Presidente**  
Mário Augusto de Souza Nishiyama

**1º Secretário**  
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

**2º Secretário**  
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



# DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP  
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br